



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PROJETO DE LEI N. /2026

AUTOR: DEPUTADO DR GEORGE LINS – UNIÃO BRASIL

Institui a Campanha Estadual de
Conscientização, Informação e Prevenção
do Ceratocone no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Campanha Estadual de Conscientização, Informação e Prevenção do Ceratocone, com o objetivo de promover a disseminação de informações sobre a doença, seus fatores de risco e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 2º A Campanha terá caráter educativo, informativo e preventivo, não substituindo a avaliação ou o acompanhamento por profissionais de saúde.

Art. 3º Constituem objetivos da Campanha:

- I – informar a população sobre o que é o ceratocone, seus sinais e sintomas;
- II – conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce para evitar a progressão da doença;
- III – orientar sobre os fatores de risco associados, como o hábito frequente de coçar os olhos;
- IV – estimular a busca por avaliação oftalmológica diante de sintomas visuais persistentes;
- V – divulgar informações sobre as formas de tratamento e acompanhamento disponíveis no Sistema Único de Saúde, conforme indicação médica.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

Art. 4º As ações da Campanha poderão contemplar, entre outras iniciativas:

- I – realização de palestras e atividades educativas;
- II – distribuição de material informativo em unidades de saúde e instituições de ensino;
- III – divulgação de informações por meio de campanhas educativas em meios físicos ou digitais;
- IV – ações integradas com escolas, universidades e entidades da área da saúde.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com os municípios, instituições de ensino, conselhos profissionais, entidades da sociedade civil e profissionais da área da saúde.

Art. 6º A execução desta Lei será implementada de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de janeiro de 2026.

DEPUTADO DR GEORGE LINS
LÍDER DO UNIÃO BRASIL



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

JUSTIFICATIVA

O ceratocone é uma doença ocular progressiva caracterizada pelo afinamento e pela deformação da córnea, que pode ocasionar distorções visuais significativas e comprometer a qualidade de vida do indivíduo. A condição costuma se manifestar ainda na infância ou adolescência, evoluindo de forma gradual, muitas vezes de maneira silenciosa nos estágios iniciais.

A falta de informação sobre o ceratocone contribui para o diagnóstico tardio, quando as opções terapêuticas se tornam mais complexas e onerosas. Por outro lado, quando identificado precocemente, é possível adotar medidas que retardam ou estabilizam a progressão da doença, preservando a visão e reduzindo a necessidade de intervenções mais invasivas.

Entre os fatores associados ao agravamento do ceratocone, destaca-se o hábito recorrente de coçar os olhos, frequentemente relacionado a alergias oculares, o que reforça a importância de ações educativas voltadas à prevenção e à mudança de comportamentos de risco.

O presente Projeto de Lei institui uma campanha de caráter informativo e preventivo, com foco na conscientização da população e na orientação quanto à importância do acompanhamento oftalmológico. A proposta respeita a competência administrativa do Poder Executivo, não cria programas obrigatórios nem impõe despesas compulsórias, limitando-se a estabelecer bases para ações educativas que poderão ser implementadas conforme a disponibilidade orçamentária.



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

Ao promover informação qualificada e estimular o diagnóstico precoce, a Campanha Estadual de Conscientização sobre o Ceratocone contribui para a promoção da saúde ocular, para a redução de agravos evitáveis e para a melhoria da qualidade de vida da população amazonense.

Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de janeiro de 2026.

DEPUTADO DR GEORGE LINS
LÍDER DO UNIÃO BRASIL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 12:04:34



Documento 2026.10000.00000.9.002814
Data 04/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.002814

Origem

Unidade: DEP. DR GEORGE LINS
Enviado por: ORLANDO THIAGO BRASIL LINS
Data: 04/02/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHADO PARA INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO